



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 792/2007

Assunto: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 20/07/2007

Sanção: 20/07/2007



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 792/2007

Em, 20 de julho de 2007.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

01 – Câmara Municipal.....	R\$ 2.900,00
01.0031.002.2001 – Manut. Das Ativ. Da Câmara	
31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis	R\$ 2.900,00
02- Gabinete do Prefeito.....	R\$ 20.000,00
02.001.04.122.0001– 2002 – Manutenção da SEMUG	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
03- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....	R\$ 50.000,00
03.001.04.122.0001– 2008 – Manutenção da SEMADF	
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 3.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 42.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
05- Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 52.000,00
05.002.12.361.0012– 2053 – Manutenção do FUNDEF	
33.90.14.00 – Diárias Civil.....	R\$ 20.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
05.001.12.361.0001 – 2090 – Manutenção da Semec 10% e 25%	
33.90.14.00 – Diárias Civil.....	R\$ 5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.000,00

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone Fax 69 642 2234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

ANULA

01 – Câmara Municipal	R\$ 2.900,00
01.0031.002.2001 – Manut. Das Ativ. Da Câmara	
31.90.34.00 – Outras Desp. De pessoal.....	R\$ 2.900,00
02- Gabinete do Prefeito.....	R\$ 20.000,00
02.001.04.122.0001– 2002 – Manutenção da SEMUG	
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 20.000,00
03- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....	R\$ 50.000,00
03.001.04.122.0001– 2008 – Manutenção da SEMADF	
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 50.000,00
05- Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 52.000,00
05.004.12.361.0012– 1031 – Ampliação e Reforma de Escolas 10%	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 52.000,00
Total Geral.....	R\$124.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, aos 20 de Julho de 2007.

Sancionada
20
07
2007

SANCIONADO
E.M. _____

APROVADO
E.M. *20* / *07* / *07*

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé